

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	--	---

PARECER ÚNICO Nº 15		Data da vistoria: 16/01/2018
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 31.578/2017	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO		

EMPREENDEDOR: POSTO DE MOLAS PATROCÍNIO LTDA - ME			
CNPJ: 22.147.078/0001-76		INSC. ESTADUAL: 481.512204.00-73	
EMPREENDIMENTO: AUTO POSTO DE MOLAS PATROCÍNIO			
ENDEREÇO: RUA TUPI		Nº: 95	BAIRRO: CARAJÁS
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO		ZONA: COMERCIAL E DE SERVIÇO	
CORDENADAS SAD 69 ZONA 23K LAT: 18°56'15" LONG: 46°58'13"			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO
☐		☐	USO SUSTENTÁVEL
☒		☐	NÃO
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA		BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI	
UPGRH: PN1			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)		CLASSE:
N/L	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA		CLASSE 0
Responsável pelo empreendimento NEIDE MARIA ARAÚJO SANTOS			
Responsável técnico pelos estudos apresentados JOSÉ MAURO DE MIRANDA			
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:			DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ANDREIA SILVA VARGAS	46741	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD CONTROLE AMBIENTAL (CIENTE)	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG Nº 111.335	80741	

PARECER TÉCNICO

Descrição do empreendimento:

- Foram apresentados os comprovantes de entrega das baterias usadas à empresa fornecedora na forma de logística reversa.
- O empreendimento está localizado à Rua Tupi, nº 95, no Bairro Carajás, considerada Zona Comercial e de Serviço, conforme o Plano Diretor Participativo do Município de Patrocínio;
- Realiza atividades de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos;
- A área total do empreendimento é de 884,28 m² e a área útil é de 250 m², sendo que a mesma é constituída por um cômodo onde são vendidos peças e acessórios para veículos automotores e também um galpão, no qual ocorre a prestação dos serviços da oficina mecânica;
- O galpão da oficina é coberto e revestido por piso concretado. Possui canaletas de contenção que direcionam o efluente líquido para uma caixa de decantação;
- O horário de funcionamento é comercial;
- Emprega 6 funcionários, de acordo com o Formulário de Diagnóstico Ambiental.

Emissões atmosféricas: provocadas pelos veículos em manutenção e veículos de carga e descarga de mercadorias.

Emissões de ruídos: ocasionadas pelos testes de veículos, pelo funcionamento do compressor de ar e pela utilização de outras ferramentas no interior do galpão da oficina.

Efluentes líquidos: provenientes dos 3 sanitários que existem no empreendimento, que são conduzidos para a rede de esgoto, e da lavagem de peças dos veículos que, após a passagem na caixa separadora de água e óleo, é destinada à rede pública de esgoto.

Recurso hídrico: o empreendimento faz a utilização de uma cisterna para captar a água necessária para a realização das atividades na oficina, sendo regularizado pela Certidão de Uso Insignificante nº 32426/2017.

Resíduos sólidos: papéis, plásticos e papelões que são recolhidos pela coleta pública e destinados ao depósito municipal; sucatas metálicas que são vendidas; baterias automotivas usadas que são recolhidas pela fornecedora das baterias; pneus que são recolhidos pela prefeitura a cada 15 dias e armazenados no canil municipal até o recolhimento.

Impacto de vizinhança: Não foi verificada a ocorrência de impactos negativos para a vizinhança, uma vez que o empreendimento está localizado em zona comercial e de serviço.

Fotos do empreendimento:



Figura 1: Oficina mecânica do empreendimento



Figura 2: Canaletas de contenção



Figura 3: Caixa separadora de água e óleo



Figura 4: Lavador de peças



Figura 5: Compressor de ar



Figura 6: Cisterna



Figura 7: Sucatas geradas no empreendimento



Figura 8: Pneus usados



Figura 9: Depósito de peças e acessórios para veículos



Figura 10: Baterias usadas

Observações:

- Foram apresentados os comprovantes de entrega das baterias usadas à empresa fornecedora na forma de logística reversa.
- Segundo o funcionário as sucatas são vendidas, porém não foi apresentado o comprovante da venda desses materiais.
- A oficina recebe em média 5 caminhões por dia para reparação e manutenção mecânica.
- O empreendimento realiza soldagem, tendo 2 aparelhos de solda em funcionamento.
- Os pneus e as sucatas são depositados em local coberto com piso impermeabilizado. Contudo, durante a vistoria, algumas sucatas foram encontradas em local descoberto.
- No ato da vistoria, algumas estopas contaminadas com graxa e óleo foram encontradas na oficina.

Recomendação:

- Continuidade no uso de EPI's necessários para a realização das atividades prestadas pela empresa, conforme orientação de profissional em segurança do trabalho.

Propostas de condicionantes:

1. O óleo retirado da caixa separadora durante as limpezas, deve ficar armazenado em recipientes em boas condições e, posteriormente, deverá ser destinado à empresa especializada – prazo de 90 dias.
2. Apresentação dos comprovantes da destinação do óleo proveniente da caixa separadora, das estopas usadas e das vendas de sucatas geradas pelo empreendimento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – prazo de 90 dias.
3. Os locais destinados à armazenagem de sucatas e pneus devem ser cobertos e ter piso impermeabilizado - prazo de 90 dias.
4. As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Eco Ponto Municipal, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada – prática contínua.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Os custos indenizatórios foram devidamente recolhidos, bem como a Declaração onde se localiza o empreendimento.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria

Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento POSTO DE MOLAS PATROCÍNIO LTDA - ME, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.